PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00003/2017 dos Vereadores Alfredinho (PT), Arselino Tatto (PT), Alessandro Guedes (PT), Antonio Donato (PT), Jair Tatto (PT), Juliana Cardoso (PT) e Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

"Susta o Decreto n° 57.581, de 21 de janeiro de 2017, e todos os seus efeitos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Fica sustado o Decreto n° 57.581, de 21 de janeiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de zeladoria urbana em relação à abordagem de pessoas em situação de rua, e todos os seus efeitos, por atentar contra os princípios constitucionais da isonomia, dignidade da pessoa humana, legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade e se configurar como um retrocesso social.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões.. Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2017, p. 148

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.